

## Atos Administrativos

ATO DE MESA

DE 09/01/2008

AMESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, examinando a matéria tratada no Processo RG nº 8007/97, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos relativos à aplicação da Progressão, a que se refere o artigo 52 da Resolução nº 776/96, RESOLVE:

Artigo 1º - A Progressão consiste na evolução do servidor de um grau para o imediatamente superior dentro do respectivo nível da carreira, e será realizada bianualmente, conforme as disposições contidas neste Ato.

Artigo 2º - Serão avaliados os servidores efetivos lotados nos diversos órgãos da Casa, desde que preenchidos os requisitos contidos no artigo 54 da Resolução nº 776/96.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará a relação de servidores que estejam em exercício de cargo efetivo na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e que preencham os demais requisitos para participarem do processo de Progressão, que será publicada no órgão oficial, dando início ao processo.

§ 2º - O período de que trata o artigo 54 da Resolução nº 776/96 é o de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação da relação dos funcionários que participarão do processo.

Artigo 3º - As Progressões a serem realizadas serão distribuídas entre os funcionários das áreas administrativa e parlamentar, proporcionalmente, de forma a garantir que 20% do pessoal de cada uma destas áreas de atuação seja beneficiado.

§ 1º - Área Administrativa, para efeito do disposto neste Ato compreende as Secretarias Gerais, os Departamentos, a Procuradoria, o Núcleo da Qualidade, o Núcleo de Fiscalização e Controle, o SOS Racismo, o Instituto do Legislativo Paulista, a Comissão Permanente de Licitação e o Serviço Técnico de Cerimonial.

§ 2º - Área Parlamentar compreende os Gabinetes de Deputados, Gabinetesde Lideranças de Representação Partidária, Gabinetes da Mesa Diretora, Gabinetes da Mesa Substituta e Assessoria de Planejamento e AuditorialInterna.

§ 3º - Para cada grupo formado pelo conjunto de servidores de mesmo cargo, nível e área, será calculado o número dos que serão beneficiados pela Progressão, através da aplicação do percentual de 20%.

§ 4º - Havendo em algum dos grupos menos de três servidores, será efetuado novo cálculo, juntando-se os grupos de servidores de mesmo cargo e nível das duas áreas de atuação - administrativa e parlamentar - que, nesta hipótese, concorrão entre si.

Artigo 4º - Os procedimentos relativos à Progressão serão realizados por Comissão de Progressão subordinada ao Departamento de Recursos Humanos, indicada pela Mesa Diretora em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 51 da Resolução nº 776/96.

§ 1º - As entidades representativas dos servidores - Associação dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo terão direito a indicação, cada uma delas, de um representante para compor a Comissão de Progressão nos termos do parágrafo 3º, inciso III do artigo 51 da Resolução nº 776/96.

§ 2º - Caberá à Comissão de Progressão, dentre outras atribuições, estabelecer os prazos que não estiverem expressos neste Ato e decidir em primeira instância sobre as questões levantadas nos processos de avaliação.

Artigo 5º - Os servidores da Área Administrativa, preenchidos os requisitos previstos no artigo 54 da Resolução nº 776/96, serão avaliados individualmente pelos superiores imediato e mediato segundo os critérios estabelecidos no artigo 54 da mesma Resolução.

§ 1º - A avaliação será feita da seguinte forma:

I - Nos Gabinetes das Secretarias Gerais pelo Secretário e pelo Chefe de Gabinete;

II - Nos Departamentos pelo Diretor e por um Assessor Técnico indicado pelo titular da unidade;

III - No Núcleo da Qualidade pelo Gerente e pelo Secretário Geral de Administração ou o Chefe de Gabinete da Secretaria;

IV - No Núcleo de Fiscalização e Controle pelo Coordenador e pelo Secretário Geral de Administração ou pelo Chefe de Gabinete da Secretaria;

V - Na Comissão Permanente de Licitação, pelo Presidente da Comissão e pelo Secretário Geral de Administração ou Chefe de Gabinete da Secretaria;

VI - No Serviço Técnico de Cerimonial pelo Diretor do Serviço e pelo Chefe de Gabinete da Presidência;

VII - No SOS Racismo pelo Coordenador e pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos;

VIII - No Instituto do Legislativo Paulista pelo Presidente e por um Diretor Executivo da unidade.

§ 2º - Na Procuradoria, preenchidos os requisitos previstos no artigo 54 da Resolução nº 776/96 e segundo os critérios estabelecidos, os servidores serão avaliados individualmente apenas pelo superior imediato.

Artigo 6º - Os servidores da Área Parlamentar, preenchidos os requisitos previstos no artigo 54 da Resolução nº 776/96, serão avaliados individualmente apenas pelo superior imediato, segundo os critérios estabelecidos no artigo 54 da mesma Resolução, podendo ser este o Chefe de Gabinete ou o Deputado.

Artigo 7º - A avaliação individual far-se-á mediante o preenchimento do questionário constante no Anexo 1 deste Ato, composto por 10 questões onde o avaliador assinalará apenas uma das alternativas. Posteriormente o Departamento de Recursos Humanos atribuirá nota entre um e quatro, perfazendo um total máximo de 40 pontos.

§ 1º - A pontuação final será obtida pela média aritmética das duas avaliações, no caso da Área Administrativa, e por avaliação única no caso da Área Parlamentar e na Procuradoria.

§ 2º - A esta pontuação final poderão ser acrescidos pontos conforme prevê o § 4º do artigo 5º do Ato da Mesa nº 31/2002 e o artigo 18 do Ato da Mesa nº 25/2002.

§ 3º - Em caso de remoção do servidor no período que trata o § 2º do artigo 2º deste Ato, este deverá ser avaliado pelo superior hierárquico que por mais tempo permaneceu nesta condição.

§ 4º - O servidor que houver sofrido penalidade administrativa no período de que trata o § 2º do artigo 2º deste Ato, fica automaticamente excluído da Progressão em curso.

§ 5º - Após o preenchimento, o avaliador deverá dar ciência da avaliação ao interessado, remetendo o formulário diretamente ao Serviço de Planejamento de Recursos Humanos, que procederá a apuração do total de pontos.

§ 6º - Dos procedimentos relativos à evolução funcional caberá recurso ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação dos resultados, nos termos do artigo 60 da Resolução nº 776/96.

§ 7º - Acolhido o recurso, proceder-se-á a reclassificação do recorrente dentro de seu grupo.

Artigo 8º - O desempate far-se-á obedecendo-se os critérios a seguir:

I - Melhor média aritmética de avaliação nos seguintes fatores:

- Iniciativa;
- Produtividade;
- Responsabilidade.

II - Maior tempo de efetivo exercício no cargo.

III - melhor resultado na avaliação de desempenho mais recente.

Artigo 9º - O Secretário Geral de Administração tornará oficial o resultado final da Progressão com a publicação no Diário Oficial do Estado.

Artigo 10 - Os efeitos decorrentes do processo de Progressão entram em vigor a partir do dia 1º de dezembro do ano em que o mesmo for realizado.

Artigo 11 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Ato nº 01/2008);

DECISÕES DA MESA

DE 09/01/2008

DEFERINDO, no Processo RG. nº 6461/06, a alteração da lista de substituição nos termos do artigo 13 do Ato nº 01/97, da Divisão de Apoio às Comissões na seguinte conformidade, a partir de 13 de dezembro de 2007:

Divisão de Apoio às Comissões

Diretor Técnico Legislativo de Divisão

Titular: Letícia Chamy Farkuh, RG 18.314.791-1

1º Substituto: Marisa de Fátima Duque Platero, RG 8.779.203

2º Substituto: Deise Fischetti Delgatto, RG 5.087.901

(Decisão nº 23/2008);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 19342, MARIA CRISTINA CUBO BRANDÃO, a partir de 07/01/2008

(Decisão nº 24/2008);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 19358, MAYK CONSTANTINO, a partir de 07/01/2008

(Decisão nº 25/2008);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 12419, RENEVALDO ARAUJO, a partir de 01/01/2008

(Decisão nº 26/2008);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 19342, MARIA CRISTINA CUBO BRANDÃO, GED Nível IV, a partir de 07/01/2008

Mat 19358, MAYK CONSTANTINO, GED Nível VI, a partir de 07/01/2008

(Decisão nº 27/2008);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 10350, NEIDE CORONA RAMOS, GED Nível IV, a partir de 01/01/2008

(Decisão nº 28/2008);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE: 09.01.2008

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo

relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: JOÃO PAULO FELIX

RG: 28097103-5 Matrícula: 18490

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

Cessada a partir de: 09.01.2008

Nome: NIOMAR CYRNE BEZERRA

RG: 1840631-2 Matrícula: 1803

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

Cessada a partir de: 07.01.2008

Nome: VERA APARECIDA VILLAS BOAS

RG: 6007666 Matrícula: 2025

Gratificação: Consultor Técnico

Cessada a partir de: 09.01.2008, tendo em vista a Decisão nº 06/2008, da Mesa.

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo

relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: FAUSTO RUY PINATO

RG: 26848762-5

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

Nome: GABRIELA NUNES DO COUTO

RG: 29724779-7

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

Nome: HELEN VIVILI SANTANA CARMONA

RG: 14034022-1

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

ATRIBUINDO gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: CARLOS EDUARDO DA COSTA

RG: 18964013 Matrícula: 8239

Gratificação: Diretor Técnico Legislativo de Divisão

Atribuída no período de: 02.01.2008 a 31.01.2008

Nome: FÁTIMA MONICA BRAGANTE DINARDI

RG: 6305213-1 Matrícula: 13591

Gratificação: Diretor Técnico Legislativo de Divisão

Atribuída no período de: 07.12.2007 a 12.12.2007

Nome: ROGERIO RODRIGUES LIMA CISI

RG: 23754006-X

Gratificação: Agente Técnico Legislativo

Atribuída a partir de: 19.12.2007

DECLARANDO que a gratificação de representação atribuída a:

Nome: MARCOS ANTONIO LAWALL

RG: 14329667-X Matrícula: 15084

Gratificação: de Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais, deve ser considerada de Diretor Técnico Legislativo de Serviço, no período de 14.12.2007 a 28.12.2007, tendo em vista a FSE nº 13/08, do Departamento de Recursos Humanos.

DE 08/01/2008

DEFERINDO, no Processo RG. nº 8133/81, a solicitação de cancelamento do pedido de aposentadoria formulada pelo Sr. SERGIO DIAMENTI, RG. nº 9.177.023, através do Protocolado nº 7484/07.

INDEFERINDO, no Processo RG. nº 813/01, à vista do Art. 30, do Ato nº 01/97, da Mesa, a solicitação formulada pelo Sr. VIVALDO GERONIMO DOS SANTOS FILHO, RG. nº 9.966.747, através do protocoloado nº 6524/07, por não ter completado período aquisitivo.

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 08/01/2008

Apostilando o título de nomeação do funcionário abaixo relacionado, concedendo-lhe adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

ELEUSIS DUFFRAYER NUNES DE SOUZA, RG: 7.387.576-A, o 5º (quinto) quinquênio a partir de 21/10/2007.

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

Inicial

DJALMA SCARPORNE PINTO, RG: 7.740.048, 1 (um) dia a partir de 18/12/2007;

ROGERIO TRECCO, RG: 14.503.855-5, 15 (quinze) dias a partir de 19/12/2007;

YUKIE MATSUBARA, RG: 2.975.263-2, 1 (um) dia a partir de 20/12/2007;

Inicial “ex-officio”

MARIA FERNANDES DE MORAES, RG: 3.242.400, 1 (um) dia a partir de 14/12/2007;

Prorrogação

DJALMA SCARPORNE PINTO, RG: 7.740.048, 1 (um) dia a partir de 20/12/2007;

FLUGENCIO RIBEIRO FILHO, RG: 15.145.317, 90 (noventa) dias a partir de 05/01/2008;

MARIA INEZ DA SILVA AZEVEDO, RG: 4.921.201, 90 (noventa) dias a partir de 01/01/2008;

PAULO GASPAR AMERICO MALTESE, RG: 7.863.338, 30 (trinta) dias a partir de 29/12/2007;

Prorrogação “ex-officio”

ZENAIDE APARECIDA SANTOS DE SOUZA, RG: 07.349.443-4, 90 (noventa) dias a partir de 04/01/2008;

Pessoa da Família

LILIA BERNADETE MONDUZZI IKEIZUME, RG: 12.396.378, 3 (três) dias a partir de 10/12/2007.

### Sumário

Este caderno, com 16 páginas, contém as publicações da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLÉIA .....	1
TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
ATOS ADMINISTRATIVOS .....	4
TRIBUNAL DE CONTAS .....	5
PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -07/01 A 08/01 .....	5
DESPACHOS DO PRESIDENTE .....	5
A C Ó R D Ã O .....	12
P A R E C E R .....	13
R E T I F I C A Ç Ã O .....	16
5ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-5.2 .....	16
ATOS ADMINISTRATIVOS .....	16
APOSTILAS DO PRESIDENTE .....	16
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	16

## Imprensaoficial

<b>Diretor-Presidente</b>	Hubert Alquéres
<b>Diretor Vice-presidente</b>	Paulo Moreira Leite
<b>Diretor Industrial</b>	Teiji Tomioka
<b>Diretora de Gestão Corporativa</b>	Lucia Maria Dal Medico
<b>Diretor Financeiro</b>	Clodoaldo Pelissioni
<b>Chefe do Núcleo de Redação</b>	Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167)
<b>redacao@imprensaoficial.com.br</b>	

## Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Matriz

**Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp**

CNPJ 48.066.047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

**Sede e administração**

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 11 6099.9800

**www.imprensaoficial.com.br**

t 11-5013 5108|5109 | Grande São Paulo

SAC 0800 01234 01 | Demais localidades

sac@imprensaoficial.com.br

### Filiais

**Capital**

• Poupatempo Sé
t 11-2108-0120/2108-0121/2108-0122
f 11-2108-0119
Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul
filialpoupatempo@imprensaoficial.com.br

**Interior**

• Poupatempo Campinas Shopping
t 19-2104-1167/2104-1168
f 19-2104-1169
Rua Jacy Teixeira de Camargo 940
Jd. do Lago

• Poupatempo Novo Shopping Center
Ribeirão Preto
t 16-3019-6049/3019-6050
f 16-3019-6051
Av. Presidente Kennedy 1500